EXPEDIENTE DO DIA
EM: 10/07/2025

REQUERIMENTO N°. 067 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

A vereadora que a este expediente subscreve, nos termos do previsto no artigo 129 e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **solicitar** a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira,** o que se requer.

"Providências para controle populacional de cães de rua: mutirão de castração, parcerias com organizações sociais e viabilidade de abrigo municipal.".

APROVADO
ORDEM DO DIA 04/09/2025
6ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

A presença de cães em situação de rua eleva a incidência de doenças transmissíveis, como raiva, leishmaniose, leptospirose dentre outras, cuja prevenção depende diretamente do controle populacional e sanitário dos animais. A Portaria nº 777/1996 do Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Controle de Zoonoses, recomendando ações de esterilização em massa como estratégia eficaz de redução de riscos epidemiológicos.

Em primeiro lugar, propõe-se a realização periódica de mutirões gratuitos de castração, utilizando unidades móveis de atendimento com prioridade para localidades onde se observa maior concentração desses animais, em especial nas áreas periféricas.

Paralelamente, requer-se que o Poder Público firme parcerias com organizações não governamentais, associações protetoras de animais e clínicas veterinárias credenciadas, por meio de convênios ou termos de cooperação técnica, que garantam o suporte cirúrgico, o acompanhamento pós-operatório e a biossegurança necessária, ampliando o alcance e a sustentabilidade das ações.

Como complemento às campanhas de esterilização, a Vereadora entende imprescindível a elaboração de estudo de viabilidade técnica, ambiental e orçamentária para a construção de um abrigo municipal, dotado de estrutura adequada para recepção, atendimento clínico básico, quarentena, alojamento e espaço de convivência dos animais recolhidos.

Tal equipamento atenderia não só aos casos emergenciais – como cães vítimas de maus-tratos e também possibilitaria programas de adoção responsável, educação ambiental e projetos de reinserção social dos animais.

Diante do exposto, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que: i) organize e realize, ainda no segundo semestre de 2025, mutirões de castração gratuita de cães em toda a extensão do município; ii) formalize convênios com organizações sociais e clínicas veterinárias para prestação de serviços especializados; iii) constitua comissão técnica para desenvolver o estudo de viabilidade e orçamentação de um abrigo municipal de animais; e iv) apresente à Câmara Municipal, em até 90 dias, relatório detalhado sobre as iniciativas adotadas, resultados obtidos e próximos passos para concretização dessas políticas.

Essas providências, além de atenderem ao preceito legal de proteção à fauna e à coletividade, contribuirão de maneira significativa para a melhoria das condições de saúde pública e para a promoção do bem-estar animal em Bom Jesus da Lapa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.

JULIANA DA SILVA VAZ
VEREADORA – PT

RECEBEMOS
EM: 10/07/2025
ÀS 09:11
Valtódio Batista M. Júnior